



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 17 de dezembro de 2019 – Nº1960

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.044 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>			
1.03.0.04.061.0016.2505	33909100	10010000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901302	10010000	16.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	10010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.12.0016.2305	31901302	10010000	12.000,00
<b>COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.06.0.04.124.0016.2306	31901302	10010000	3.500,00
1.06.0.04.124.0016.2306	31911300	10010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901302	10010000	14.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901302	10010000	10.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33909300	10010000	500,00
1.11.0.19.126.0015.2489	33903000	10010000	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901302	10010000	22.000,00
1.14.0.18.122.0016.2316	31911300	10010000	54.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	31911300	10010000	26.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901302	10010000	17.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.365.0012.2393	31911300	11110000	60.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31911300	11120000	46.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
1.22.0.04.122.0016.2321	31901302	10010000	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>353.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33904000	15400000	45.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.19.126.0015.2489	33904000	10010000	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.451.0011.2416	44905200	10010000	20.069,92
1.14.0.15.541.0011.1347	33903000	10010000	29.910,00
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	15400000	124.000,00
1.14.0.18.542.0012.2415	33903000	10010000	9.590,00
1.14.0.20.126.0016.2339	33901400	10010000	10.430,08
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	11120000	46.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31919200	11110000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>353.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.045 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público, localizado no 1º Distrito do Município de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 19108/2019;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica denominado Rua Ulisses de Souza Silva, o logradouro público com 9,00 metros de largura, que inicia na Avenida Beira Lago na altura do nº 78, com término na confrontação de área remanescente do Município de Pirai, medindo 69,65 metros de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.046 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5.046, de 17 de dezembro de 2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.272.0016.2361	33900300	14100131	50.000,00
1.04.1.09.122.0016.2304	33903000	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.272.0016.2361	33900500	14100131	50.000,00
1.04.1.09.122.0016.2304	31900300	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.047 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5.047, de 17 de dezembro de 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.637,14 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12140001	9.448,22
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12140001	104.179,07
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12140001	10.691,83
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12140001	15.680,88
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12140001	10.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	339023600	12140002	3.637,14
1.10.1.10.301.0010.2468	31901100	12110000	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>273.637,14</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	12140001	9.448,22
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	12130001	120.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	12140001	104.179,07
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	12140001	10.691,83
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	12140001	15.680,88
1.10.1.10.301.0010.2468	33909200	12140001	10.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	12140002	3.637,14
<b>TOTAL</b>			<b>273.637,14</b>

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1059/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18339/2019;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA HELENA ALVES**, Agente Administrativa I, matrícula nº 1962, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em janeiro/2020 e término no último dia do mês de junho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1060/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 208/2018, procedendo-se, a correção do cargo de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1061/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.039/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/12/2019 a 13/12/2019, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1062/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.039/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/12/2019 a 10/12/2019, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **LETICIA NEVES BARBOSA**, Psicóloga I, matrícula nº 11467, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1063/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.039/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/12/2019 a 11/12/2019, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **MARIANA CORREA DE CARVALHO**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11625, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1064/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.039/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/12/2019 a 06/12/2019, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **MONIQUE FERREIRA DE ARAÚJO FONTES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 9983, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1065/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.037/2019;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 15 (quinze) dias de licença a servidora municipal, **ELIANE DA SILVA PALMEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5795, pelo o período de 05/12/2019 à 19/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1066/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.037/2019;

**R E S O L V E** conceder 07 (sete) dias de licença a servidora municipal, **MARA CRISTINA MELLO DA COSTA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 9988, pelo o período de 04/12/2019 à 10/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1067/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.380/2019;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MAILTON NUNES VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5738, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1068/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.220/2019;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6164, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2020 e término no último dia do mês de Abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 18.588/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos**”, no valor de **R\$-293,04 (Duzentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 18.588/2019.

Pirai, 16 de dezembro de 2019.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 18.964/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-455.979,66 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 18.964/2019.

Pirai, 13 de dezembro de 2019.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 03859/2019**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte para os servidores que residem ou trabalham na área da Baixada Fluminense, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde para o corrente ano, através da Empresa “**FETRANSPOR – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro**” no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 03859/2019.

Pirai, 26 de novembro de 2019.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCURADORIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 013/2019**

=====	
<b>FUNDAMENTO:</b>	Processo n.º 14627/2019
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PIRAI x DATA JURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. EPP
<b>OBJETO:</b>	Aluguel de Software, hospedagem e gerenciamento de pessoas e processos através da rede mundial de computadores Internet.
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)
<b>PRAZO:</b>	12 ( doze ) meses.
<b>DATA:</b>	29 de novembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.03566/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 005/2019.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIA: Biohosp Produtos Hospitalares S.A  
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
31	SER	05	<b>DENOSUMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – SER. PREENCHIDA 1,0ML</b> - contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	AMGEN	1 SERINGA	753,64	3.768,20
40	CÁP	6.000	<b>ESPIRAMICINA 500MG</b> - Cáp embalada em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	SANOFI MEDLEY	2 BL X 8	3,40	20.400,00
43	CPR	3.000	<b>ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	BOEHRINGER	60 CAP	3,73	11.190,00
60	SER	50	<b>HALURONATO DE SÓDIO 25MG SERINGA PREENCHIDA COM 2,5ML</b> - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	ZODIAC	1 SERINGA	175,00	8.750,00
62	CPR	5.000	<b>HIDROXICLOROQUINA 400MG</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	APSEN	30 CPR	1,36	6.800,00
67	F-A	1.000	<b>INSULINA GLARGINA 10ML</b> - Frasco- Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	SANOFI MEDLEY	1 F-A	208,68	208.680,00
68	FR	1.000	<b>INSULINA GLARGINA REFIL P/ CANETA 3ML</b> - Frasco contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde.	SANOFI MEDLEY	1 CARP VD	59,09	59.090,00
69	FR	1.000	<b>INSULINA LISPRO 10ML</b> - Frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	ELI LILLY	01 F-A	92,91	92.910,00
74	CPR	10.000	<b>LINAGLIPTINA 5MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min Saúde.	BOEHRINGER	30 CPR	6,08	60.800,00
84	FR	200	<b>PERICIAZINA 1% GOTAS PEDIÁTRICAS 20ML</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	SANOFI MEDLEY	01 FR	7,91	1.582,00
85	CPR	4.500	<b>PERICIAZINA 10MG</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	SANOFI MEDLEY	20 CPR	0,38	1.710,00
103	CPR	2.000	<b>TEGRETOL 200MG</b> - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde. <b>ESSE MEDICAMENTO DEVERÁ SER DESSA MARCA, VISTO QUE A DEMANDA JUDICIAL DETERMINA DESSA FORMA.</b>	NOVARTIS	60 CPR	0,64	1.280,00
105	FR	50	<b>BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG</b> - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	BOEHRINGER	01 FR	277,70	13.885,00
107	CPR	2.400	<b>TRILEPTAL 300MG</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min da Saúde. <b>ESSE MEDICAMENTO DEVERÁ SER DESSA MARCA, VISTO QUE A DEMANDA JUDICIAL DETERMINA DESSA FORMA.</b>	NOVARTIS	60 CPR	1,67	4.008,00
109	CPR	1.000	<b>VALSARTANA 160MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	NOVARTIS	28 CPR	2,65	2.650,00
124	CPR	1.000	<b>TICAGRELOR 90MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	SERVIER	60 CPR	3,15	3.150,00
127	AMP	2.000	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 40MG</b> ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	SANOFI MEDLEY	10 SERINGAS	18,00	36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 536.653,20</b>	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 16 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2019****ÓRGÃO GERENCIADOR** : Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº.03566/2019**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº: 005/2019.**OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO**: Medicinali Produtos para Saúde Eireli**CNPJ**: 20.918.668/0001-20

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
23	Cpr	1.000	<b>CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUÍMICA/ E.M.S	CX C/ 10 CP	2,46	2.460,00
27	Cpr	1.200	<b>CLORTALIDONA 25MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	E.M.S	CX C/ 60 CP	0,33	396,00
83	Sac	1.000	<b>PEPTÍDEO DE COLÁGENO 11G</b> - Sachês contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOLAB	CX C/ 45 SACHÊ	4,94	4.940,00
94	Cáp	2.800	<b>RIVASTIGMINA 3MG</b> - Cápsula embalada em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	BIOSINTÉTICA/ ACHÊ	CX C/ 30 CP	5,45	15.260,00
111	Cpr	600	<b>VITAMINA E 400MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg no Ministério da Saúde.	TEUTO	CX C/ 30 CP	0,92	552,00
129	Cpr	5.000	<b>FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> - Cpr embalado em envelope/ blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	GERMED/ E.M.S	CX C/ 30 CP	1,07	5.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 28.958,00</b>	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 16 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2019****ÓRGÃO GERENCIADOR** : Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº.03566/2019**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº: 005/2019.**OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO**: Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda. EPP**CNPJ**: 03.596.923/0001-46

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
64	CÁP	30	<b>INDACATEROL 110MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG</b> - Cáps embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	NOVARTIS	30 CAP + INAL	7,13	213,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 213,90</b>	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 16 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2019****ÓRGÃO GERENCIADOR** : Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº.03566/2019**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº: 005/2019.**OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.**BENEFICIÁRIO**: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**CNPJ**: 14.595.725/0001-84

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
59	Cpr	2.100	<b>EXTRATO DE GINKGO BILOBA 80MG</b> - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	PRATI	CX C/ 300	0,45	945,00
125	Cpr	800.000	<b>CAPTOPRIL 25MG SULCADO</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	MEDQUÍMICA	CX C/ 500	0,03	24.000,00
126	Cpr	1.500.000	<b>LOSARTAN POTÁSSICO 50MG SULCADO</b> - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	PRATI	CX C/ 960	0,09	135.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 159.945,00</b>	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 16 de dezembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação e operação, LMIO nº0003, com validade até 31 de dezembro de 2020, para Implantar e Operar Área de 10.000m² para armazenamento temporário de materiais reutilizáveis, em terreno situado na RJ 145, km 2,5, Vila das Palmeiras, Pirai-RJ, processo administrativo nº 18984/2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

**Pauta da Reunião do dia 20 de dezembro de 2019, às 10:30 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.**

**1) Recurso Voluntário:**

- Processo Administrativo nº 15907/2019
- Recorrente: Dalma Carvalho Neves dos Santos
- Recorrido: Município de Pirai
- Relator: Henrique Antonio Nora Oliveira Lima Junior

**Maria Cristina Mitroff Vidal  
Secretária do C.M.C.P.**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA - FPSMP Nº 461/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/12/2019, da servidora **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, matrícula nº 8721;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 444/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 620/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/12/2019 a 14/12/2019, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora, **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, matrícula nº 8721, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de dezembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 462/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/12/2019, da servidora **CLAUDIA APARECIDA DE REZENDE**, matrícula nº 10061;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1034/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 667/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/12/2019 a 10/03/2020, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, **CLAUDIA APARECIDA DE REZENDE**, matrícula nº 10061 Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de dezembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 463/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 13/12/2019, da servidora **LUIZA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 9685;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1053/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 668/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/12/2019 a 20/12/2019, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora, **LUIZA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 9685, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de dezembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 464/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 13/12/2019, da servidora **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5950;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 404/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00339/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 18/12/2019 a 16/01/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5950, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de dezembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 465/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, da servidora **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 245/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00466/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/11/2019 a 21/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **FLAVIA ARCANJO BREVES**, matrícula nº 6028, Técnico de Enfermagem, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de dezembro de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 466/2019 de Concessão de Pensão

**PROCESSO Nº :** 616/2019

**BENEFICIÁRIO:** NEIDIMAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40, § 7º, inciso II, da CF com Redação da EC nº 41/2003 c/c Artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e do Artigo 49, parágrafo único, II, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

**DATA:** 17 de dezembro de 2019.

**VALIDADE:** 25 de outubro de 2019.

**ERRATA****EXTRATO DE PORTARIA - FPSMP Nº 425/2019**

**Onde se lê:**

“PROCESSO Nº : 356/2019.”

**Leia-se:**

“PROCESSO Nº : 343/2019

**MUITO OBRIGADO!**

Pirai foi eleito a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IPDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

